



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9181102/2018-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 9181102/2018 (recadastrado no Portal de Compras sob o nº 9220541/2019), CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E ALICE DO CARMO OLIVEIRA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, Madep de nº 0472, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outra **ALICE DO CARMO OLIVEIRA**, neste ato representada por seu procurador **GILBERTO SILVEIRA ALVES DE CARVALHO**, , doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 1441003.000029/2018 (recadastrado no Portal de Compras sob o nº 1441003.000111/2019), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 36 (trinta e seis) meses, com início em 17/03/2025 e término em 16/03/2028.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 134.764,56 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com valor mensal de locação do imóvel de **R\$ 3.743,46** (três mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, Lei nº. 24.678/2024, e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.1. A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada a indicação da Lei Orçamentária do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

Belo Horizonte, de de 2024.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIA

GILBERTO SILVEIRA ALVES DE CARVALHO
PROCURADOR DA LOCADORA